

EDITAL Nº 007/2026/CAP NEDI/REITORIA/UFLA de 01 de Outubro de 2026
Admissão aos Grupos III (3 anos), IV (4 anos) e V (5 anos)
Educação Infantil - 2027

A Direção-Geral do Colégio de Aplicação Núcleo de Educação da Infância da Universidade Federal de Lavras (CAP NEDI/UFLA), usando das atribuições que lhe conferem a PORTARIA REITORIA Nº 800, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, torna público o presente edital, referente ao Processo Seletivo para o preenchimento de vagas destinadas aos Grupos III, IV e V para o ano letivo de 2027.

Entende-se por CAP NEDI/UFLA o Colégio de Aplicação Núcleo de Educação da Infância, vinculado à Reitoria instituído pela Resolução CUNI nº 011 de 25 de abril de 2023, que atende a primeira etapa da Educação Básica no âmbito da Universidade Federal de Lavras.

O grupo III compreende crianças que fazem:

- a) 3 anos entre 1º de janeiro e 31 de março do ano de 2027;
- b) 4 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano de 2027.

O grupo IV compreende crianças que fazem

- a) 4 anos entre 1º de janeiro e 31 de março do ano de 2027;
- b) 5 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano de 2027.

O grupo V compreende crianças que fazem:

- a) 5 anos entre 1º de janeiro e 31 de março do ano de 2027;
- b) 6 anos entre 1º de abril e 31 de dezembro do ano de 2027.

1. DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas 32 (trinta e duas) vagas e lista de espera, abertas para a comunidade em geral, distribuídas da seguinte forma:

1.1.1. Grupo III (atendimento a crianças que tenham nascido no período de 1º de abril de 2023 a 31 de março de 2024): serão ofertadas 30 (trinta) vagas, subdivididas

em 2 (duas) turmas de 15 crianças cada. Dessas 30 vagas, 28 (vinte e oito) serão destinadas à ampla concorrência e 2 (duas) serão destinadas às crianças com deficiência, como medida de ação afirmativa destinada à promoção da igualdade de condições de acesso e da educação inclusiva, em continuidade às práticas institucionais de inclusão adotadas pelo CAP NEDI/UFLA e em consonância com a legislação vigente.

1.1.1.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas descritas na Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

1.1.1.2. As crianças inscritas na modalidade de reserva de vagas participarão também da ampla concorrência.

1.1.1.3. Serão apuradas inicialmente as vagas de ampla concorrência e, em seguida, as vagas reservadas, entre as crianças habilitadas nessa modalidade ainda não contempladas.

1.1.1.4. As crianças com deficiência selecionadas na ampla concorrência não serão computadas no preenchimento das vagas reservadas.

1.1.1.5. Serão organizadas listas de classificação geral e específica, observada a ordem resultante dos sorteios e vedada a ocupação de mais de uma vaga pela mesma criança.

1.1.1.6. As vagas reservadas não preenchidas serão destinadas à ampla concorrência do mesmo grupo etário somente após esgotadas as possibilidades de convocação das crianças habilitadas na modalidade de reserva, observada a respectiva classificação.

1.1.2. Grupo IV (atendimento a crianças que tenham nascido no período de 1º de abril de 2022 a 31 de março de 2023): serão ofertadas 2 (duas) vagas destinadas à ampla concorrência.

1.1.3. Grupo V (atendimento a crianças que tenham nascido no período de 1º de abril de 2021 a 31 de março de 2022): os inscritos comporão um cadastro de reserva de vagas destinado à ampla concorrência.

2. DO LOCAL E DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS TURMAS

2.1. Todas as turmas funcionarão nas dependências do Colégio de Aplicação Núcleo de Educação da Infância – CAp NEDI/UFLA, localizado no *Campus* histórico da UFLA, na cidade de Lavras-MG.

2.2. O horário de funcionamento das turmas correspondentes às vagas inicialmente ofertadas neste Edital para o ano de 2027 será das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

2.2.1. Na hipótese de disponibilização de novas vagas ou formação de novas turmas durante o ano letivo de 2027, estas poderão ser ofertadas no turno matutino ou vespertino, conforme as condições institucionais existentes e mediante decisão motivada das instâncias competentes, observadas a ordem de classificação, as regras de reserva de vagas e os critérios objetivos de alocação previstos neste Edital.

2.2.1.1. O quantitativo de vagas, o grupo etário, o turno, os horários de entrada e saída e a data de início das atividades serão informados no ato de oferta e na respectiva convocação, antes do prazo para manifestação e matrícula.

2.2.2. Nos anos letivos subsequentes a 2027, as turmas poderão ser ofertadas no turno matutino ou vespertino, conforme decisão motivada das instâncias competentes e as condições institucionais de funcionamento do CAp NEDI/UFLA.

2.3. Os dias letivos constarão em calendário anual, observadas as instâncias e competências institucionais previstas no Regimento Geral da UFLA, inclusive quanto à sua aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE.

2.4. Por motivos de força maior, e mantida a garantia dos 200 (duzentos) dias letivos previstos na legislação, o calendário poderá sofrer alterações, observadas as competências institucionais previstas no Regimento Geral da UFLA.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Ao efetuar a inscrição o(a) responsável legal da criança estará declarando o

conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Será permitida a realização de apenas uma inscrição em nome de uma mesma criança. Assim, caso seja verificada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela que houver sido realizada por último.

3.3. As inscrições serão realizadas somente via **INTERNET**, das 14h do dia 01 de outubro de 2026 às 16h do dia 17 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília), no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

3.4. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de CPF do(a) responsável legal da criança.

3.5. Para efetuar a inscrição, o(a) responsável legal da criança deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) identificar-se de todas as informações sobre este Processo Seletivo disponíveis na página da UFLA (www.ufla.br) e acessar o link para inscrição correlato ao certame; ou acessar diretamente o endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

b) certificar-se que a criança preenche todos os requisitos exigidos neste edital;

c) inscrever a criança no período citado no item **3.3** deste Edital, por meio do requerimento específico disponível nas páginas citadas.

3.5.1. O(A) responsável legal pela criança inscrita no Grupo III que pretenda concorrer às vagas reservadas às crianças com deficiência deverá indicar essa opção no sistema no ato da inscrição.

3.6. O CAP NEDI/UFLA não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

3.7. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

3.8. As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) responsável legal da criança, dispondo a UFLA do direito de excluir do Processo Seletivo aqueles que não estiverem preenchidos de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.9. O(a) responsável legal da criança, ao realizar a inscrição, estará manifestando ciência quanto à possibilidade de divulgação de dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, resultado do sorteio, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Processo Seletivo. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

3.10. Quando da divulgação da listagem de candidatos, o(a) responsável legal deverá conferir atentamente os dados e as informações nela contidas.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão analisadas pela Direção-Geral do Cap NEDI/UFLA, e serão homologadas somente se atenderem a todas as normas exigidas neste Edital, levando-se em consideração a idade da criança, conforme estabelecido nos itens 1.1.1, 1.1.2 e 1.1.3, bem como o preenchimento correto do requerimento de inscrição.

4.1.1. O CAp NEDI/UFLA divulgará o resultado preliminar das inscrições, por grupo, no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br, no dia 20 de outubro de 2026.

4.1.1.1. Caberá ao(à) responsável legal da criança tomar ciência do resultado.

4.2. Caso a inscrição seja INDEFERIDA, o(a) responsável legal da criança poderá interpor recurso, no período das 8 horas do dia 21 de outubro de 2026 às 16 horas do

dia 22 de outubro de 2026, mediante o preenchimento e envio do formulário para recurso, disponível em Anexo II, para o e-mail nedi@ufla.br.

4.2.1. Os pedidos de recursos serão analisados pela Direção-Geral do CAP NEDI/UFLA.

4.2.1.1. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br, no dia 23 de outubro de 2026, a partir das 14 horas.

4.2.1.2. Caberá ao recorrente tomar ciência do resultado do recurso.

4.3. A listagem final de inscrições homologadas, após análise dos recursos, será disponibilizada a partir das 14 horas do dia 23 de outubro de 2026, no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Somente poderão participar da seleção as crianças que tiveram suas inscrições homologadas.

5.1.1. Caso o número de inscrições homologadas, por grupo, seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, todas as crianças serão convocadas para a matrícula.

5.1.2. Caso o número de inscrições homologadas, por grupo, ultrapasse o número de vagas ofertadas, a seleção será feita, única e exclusivamente, por meio de sorteio público, que se dará da seguinte forma:

5.1.2.1. Será válida a numeração atribuída a cada criança na listagem final das inscrições homologadas.

5.1.2.2. O sorteio será realizado no dia 04 de novembro de 2026, às 19 horas, sob a presidência da Direção-Geral do CAP NEDI/UFLA, em local a ser divulgado até o dia 23 de outubro de 2026 no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

5.1.2.3. O sorteio destina-se exclusivamente à vaga do(a) candidato(a) sorteado(a), não podendo, inclusive, estender-se a irmão(a) nascido(a) da mesma gravidez.

5.1.2.4. Os procedimentos para a realização do sorteio, bem como o resultado,

serão lavrados em ata, e arquivados na secretaria do CAp NEDI/UFLA.

5.1.2.5. O sorteio será público e aberto a todos os interessados.

5.1.2.5.1. O não comparecimento do(a) responsável legal **não** impedirá que o nome da criança faça parte do sorteio.

5.1.2.6. A Direção-Geral do CAp NEDI/UFLA fará convite a 03 (três) responsáveis legais, dentre os presentes, para a composição da mesa dos trabalhos.

5.1.2.6.1. Os três responsáveis legais deverão:

- a) identificar-se através da apresentação de documento oficial de identidade com foto;
- b) conferir, juntamente com os membros do CAp NEDI/UFLA, todos os documentos relacionados ao sorteio;
- c) acompanhar o sorteio, a ser efetuado por um dos membros do CAp NEDI/UFLA;
- d) assinar a ata de realização do sorteio.

5.1.2.7. O CAp NEDI/UFLA divulgará o resultado preliminar do sorteio, por grupo, imediatamente após o término dos trabalhos da mesa, no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

5.1.2.7.1. As crianças sorteadas, dentro do limite das vagas ofertadas, por grupo, serão convocadas para a matrícula.

5.1.2.7.2. As crianças classificadas além do limite das vagas inicialmente ofertadas, por grupo, integrarão a lista de espera e poderão ser convocadas para matrícula em decorrência de desistências ou do surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, observadas a ordem de classificação, as regras de reserva de vagas e as demais disposições deste Edital.

5.1.2.8. Os responsáveis legais das crianças deverão tomar ciência do resultado do sorteio por meio do endereço eletrônico www.nedi.ufla.br ou de listagem a ser afixada nas dependências do CAp NEDI/UFLA.

5.1.2.8.1. Não será feita divulgação do resultado do sorteio por telefone ou

qualquer outro meio que não os citados no item anterior.

5.1.2.8.2. É de responsabilidade exclusiva do(a) responsável legal da criança inteirar-se das informações relativas ao sorteio.

5.2. Apenas nos casos em que haja questionamentos acerca da legalidade do processo, o(a) responsável legal da criança poderá interpor recurso, no período das 8 horas do dia 05 de novembro às 16 horas do dia 06 de novembro de 2026, mediante o preenchimento e envio do formulário para recursos disponível em Anexo II, para o e-mail nedi@ufla.br.

5.2.1. Os pedidos de recursos serão analisados pela Direção-Geral do CAP NEDI/UFLA.

5.2.1.1. O resultado dos recursos será disponibilizado no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br, no dia 09 de novembro de 2026, a partir das 14 horas.

5.2.1.2. Caberá ao recorrente tomar ciência do resultado do recurso.

5.2.1.3. Nos casos de persistência do indeferimento, o(a) responsável legal da criança poderá interpor recurso à Reitoria, última instância recursal, no período de 8 horas do dia 10 de novembro às 16 horas do dia 11 de novembro de 2026, mediante o preenchimento e envio do formulário para recursos disponível no Anexo II, para o e-mail nedi@ufla.br, apresentando justificativa fundamentada acerca da alegada irregularidade no processo seletivo.

5.3. A listagem final das crianças sorteadas será homologada pela Direção-Geral do CAP NEDI/UFLA, após o encerramento do prazo recursal e a análise dos eventuais recursos interpostos à Reitoria, e disponibilizada no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br, a partir das 14 horas do dia 13 de novembro de 2026.

6. DA MATRÍCULA

6.1. A 1ª convocação para matrícula das crianças sorteadas dentro do limite das vagas ofertadas, por grupo, será disponibilizada no endereço eletrônico

www.nedi.ufla.br, a partir das 16 horas do dia 13 de novembro de 2026.

6.2. As matrículas serão realizadas nas dependências do CAP NEDI/UFLA, nos dias 16, 17 e 18 de novembro de 2026, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

6.2.1. O não comparecimento do(a) responsável legal da criança no prazo previsto no item anterior e/ou a não apresentação da documentação exigida para matrícula, nos termos do item 6.3 deste Edital, implicará a perda da vaga, ressalvada a documentação específica destinada à comprovação da condição de pessoa com deficiência, cuja não apresentação ou não confirmação da condição declarada produzirá os efeitos previstos nos itens 6.3.5 e 6.3.6 deste Edital.

6.3. No ato da matrícula, o(a) responsável legal da criança deverá preencher o Requerimento de Matrícula e apresentar a seguinte documentação:

1. original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) responsável legal;
2. original e fotocópia da carteira de identidade do(a) responsável legal;
3. original e fotocópia da Certidão de Nascimento da criança;
4. 1 (uma) fotografia recente da criança, colorida, modelo 3x4;
5. original e fotocópia da carteira ou atestado de vacinação da criança; e
6. fotocópia da carteira de plano de saúde, caso possua, e cartão do SUS da criança.

6.3.1. Os documentos descritos nos itens 1 e 2 poderão ser substituídos pela Carteira de Identidade Nacional.

6.3.2. Todos os documentos originais serão devolvidos. As fotocópias ficarão retidas na pasta individual de documentação da criança, na Secretaria do CAP NEDI/UFLA.

6.3.3. O(A) responsável legal pela criança convocada para matrícula em vaga reservada às crianças com deficiência deverá apresentar, juntamente com a documentação prevista no item 6.3, laudo médico e demais documentos comprobatórios de que disponha, destinados à análise da condição declarada no ato da inscrição.

6.3.4. A documentação apresentada será submetida à análise de comissão competente da Universidade Federal de Lavras, responsável pela verificação da condição declarada para fins de ocupação da vaga reservada.

6.3.5. A não apresentação da documentação comprobatória ou a não confirmação, pela comissão competente, da condição declarada no ato da inscrição implicará a perda do direito à ocupação da vaga reservada, sem prejuízo de eventual direito à vaga obtida pela criança na ampla concorrência, observada a classificação resultante do processo seletivo.

6.3.6. Na hipótese prevista no item 6.3.5, será convocada para a vaga reservada a próxima criança classificada na lista específica da modalidade de reserva de vagas, observada a respectiva ordem de classificação. A vaga somente será destinada à ampla concorrência após esgotadas as possibilidades de convocação das crianças classificadas na modalidade de reserva, nos termos do item 1.1.1.6 deste Edital.

6.4. Não terá direito à matrícula:

a) a criança cuja classificação no sorteio ultrapassar o número de vagas inicialmente ofertadas no grupo para o qual se inscreveu, salvo se posteriormente convocada em razão de desistência ou do surgimento de nova vaga, observadas as disposições deste Edital;

b) a criança cujos dados não corresponderem àqueles informados no momento da inscrição no certame.

6.5. A criança só poderá ser matriculada no grupo para o qual foi inscrito e concorreu.

6.6. Caso haja vagas remanescentes, por motivo de desistência de crianças sorteadas dentro do número de vagas ofertadas, será realizada uma nova convocação, por meio de listagem, por grupo, a ser disponibilizada no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br.

6.6.1. A 2ª convocação será realizada no dia 19 de novembro de 2026, a partir das

8 horas, e as matrículas serão realizadas nas dependências do CAP NEDI/UFLA, nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2026, das 8 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

6.7. Caso haja vagas remanescentes ou novas vagas que venham a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, serão convocadas as crianças integrantes da lista de espera, observadas a ordem de classificação por grupo etário, as regras de reserva de vagas, as disposições relativas aos turnos de atendimento e as demais normas deste Edital.

6.7.1. Caberá ao(à) responsável legal da criança acompanhar no endereço eletrônico www.nedi.ufla.br as convocações da lista de espera e manter atualizado junto à Secretaria do CAP NEDI/UFLA endereço e telefone.

6.8. O(A) responsável legal que, no ato da inscrição ou da matrícula, prestar declaração ou informação falsa ou se utilizar de documento inidôneo ou falso estará sujeito à anulação da inscrição ou da matrícula da criança, conforme o caso, sem prejuízo das demais providências previstas em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A responsabilidade pela organização do Processo Seletivo de que trata este Edital é do Colégio de Aplicação Núcleo de Educação da Infância – CAP NEDI/UFLA, supervisionada pela Reitoria.

7.2. O CAP NEDI/UFLA poderá, sempre que necessário, divulgar normas e avisos complementares, que passarão a fazer parte deste Edital.

7.3. O presente Processo Seletivo terá validade durante o ano letivo de 2027, para fins de convocação das crianças classificadas na lista de espera, observada a ordem de classificação decorrente do sorteio, inclusive para o preenchimento de novas vagas que eventualmente surgirem durante seu prazo de validade, observadas as regras de reserva de vagas e as demais disposições deste Edital.

7.4. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, novas vagas que eventualmente venham a ser disponibilizadas pelo CAP NEDI/UFLA poderão ser preenchidas mediante convocação das crianças integrantes da lista de espera, inclusive quando decorrentes da abertura de novas turmas, observadas as condições institucionais e as aprovações pertinentes.

7.4.1. As vagas serão preenchidas pelas listas de espera, observadas a ordem de classificação, as regras de reserva de vagas e as disposições sobre os turnos de atendimento. O ato de oferta e a convocação informarão o quantitativo de vagas, o grupo etário, o turno e os horários das atividades.

7.5. A reunião geral com os(as) responsáveis pelas crianças matriculadas no Cap NEDI/UFLA está prevista para acontecer no dia 01/02/2027, em local e horário a ser divulgado no site www.nedi.ufla.br no dia 26/01/2027.

7.5.1. A reunião com as professoras das turmas e os(as) responsáveis pelas crianças está prevista para acontecer no dia 02/02/2027, em local e horário a ser divulgado no site www.nedi.ufla.br no dia 26/01/2027.

7.6. O início das atividades com as crianças está previsto para o dia 03 de fevereiro de 2027.

7.7. Os casos omissos serão resolvidos em primeira instância pelo Colegiado do CAP NEDI/UFLA e posteriormente, caso seja interposto recurso contra a decisão, pela Reitoria.

Lavras, 01 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 LETÍCIA SILVA FERREIRA
Data: 01/10/2026 21:57:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Letícia Silva Ferreira
Diretora-Geral do Colégio de Aplicação da UFLA – CAP NEDI/UFLA

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO GRUPO III, IV e V
EDUCAÇÃO INFANTIL 2027

EVENTO	DATA	HORÁRIO/LOCAL
Publicação do Edital	01/10/2026	www.nedi.ufla.br
Período de inscrições	01/10/2026 a 17/10/2026	www.nedi.ufla.br Início - 14h do dia 01/10/2026 Encerramento - 16h do dia 17/10/2026
Divulgação da Listagem preliminar das inscrições	20/10/2026	www.nedi.ufla.br
Período de Recurso das inscrições indeferidas	21 e 22/10/2026	nedi@ufla.br Início - 8h do dia 21/10/2026 Encerramento - 16h do dia 22/10/2026
Resultado dos recursos das inscrições indeferidas	23/10/2026	www.nedi.ufla.br a partir das 14h
Divulgação da listagem final das inscrições homologadas	23/10/2026	www.nedi.ufla.br a partir das 14h
Divulgação do local de realização do sorteio	23/10/2026	www.nedi.ufla.br a partir das 14h
Realização do Sorteio e Divulgação do Resultado Preliminar	04/11/2026	O local de realização do sorteio será divulgado no site do Nedi: www.nedi.ufla.br
Período de Recurso do sorteio	05 e 06/11/2026	nedi@ufla.br Início - 8h do dia 05/11/2026 Encerramento - 16h do dia 06/11/2026
Resultado dos recursos contra o sorteio	09/11/2026	www.nedi.ufla.br a partir das 14h
Recurso à Reitoria	10 e 11/11/2026	nedi@ufla.br Início - 8 horas do dia 10/11/2026 Encerramento - 16 h do dia 11/11/2026
Homologação e divulgação da listagem final das crianças sorteadas	13/11/2026	www.nedi.ufla.br a partir das 14h
1ª Convocação à Matrícula	13/11/2026	www.nedi.ufla.br a partir das 16h
Período de matrícula de candidatos da 1ª Convocação	16 a 18/11/2026	CAP Núcleo de Educação da Infância– NEDI/UFLA, localizado no Campus Histórico da UFLA, das 8h às 11h e das 13h às 16h
2ª Convocação à Matrícula (Lista de Espera)	19/11/2026	www.nedi.ufla.br às 8h
Período de matrícula de candidatos da 2ª Convocação	23 a 25/11/2026	CAP Núcleo de Educação da Infância– NEDI/UFLA, localizado no Campus Histórico da UFLA, das 8h às 11h e das 13h às 16h
Divulgação dos locais e horários de realização da reunião geral e das reuniões com as professoras das turmas e os(as) responsáveis	26/01/2027	www.nedi.ufla.br

Reunião Geral com os(as) responsáveis	01/02/2027 (Data prevista)	local e horário a ser divulgado no site www.nedi.ufla.br
Reunião das professoras com os(as) responsáveis	02/02/2027 (Data prevista)	local e horário a ser divulgado no site www.nedi.ufla.br
Início das atividades com as crianças	03/02/2027 (Data prevista)	CAP Núcleo de Educação da Infância– NEDI/UFLA, localizado no Campus Histórico da UFLA, das 13h às 17h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
COLÉGIO DE APLICAÇÃO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA
RESOLUÇÃO CUNI Nº 011, DE 25 DE ABRIL DE 2023

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

[illegible]